



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

---

**LEI Nº 1.856 DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais, com fundamento nos incisos I e III do art. 70, da Lei Orgânica do Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 e Lei Orçamentária nº 1.815 de 07 de dezembro de 2021, para proceder a Abertura de Crédito Suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente no valor de R\$ 58.408,00 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e oito reais).

02-EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade 04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função10-SAÚDE

Sub-função:301-ATENÇÃO BÁSICA

Programa:0097-PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

2022 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica

31901100- Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha 534- Fonte 132..... R\$  
50.064,00

Função10-SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

---

Sub-função:305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA

Programa:1013- EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS

2088 – Manutenção Epidemiológica

31901100- Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha 533- Fonte 132.....R\$

8.344,00

TOTAL.....R\$

58.408,00

**Art. 2º** - O crédito aberto art. 1º desta Lei terá sua cobertura através dos recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG, 02 de agosto de 2022.

**WANDERLEI LEMES SANTOS**

Prefeito Municipal